



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº. 80.887.904/0001-10
PODER LEGISLATIVO

ATO DA MESA Nº 002/2023

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único, do art. 24, da Lei Municipal nº 1.388/2016 – Plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Terra Boa;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único, do art. 6º, da Lei Municipal nº 1.576/2019 - Dispõe sobre viagens dos Servidores da Câmara Municipal de Terra Boa;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único, do art. 6º, da Resolução nº 04/2019 - Dispõe sobre viagens dos Vereadores da Câmara Municipal de Terra Boa,

RESOLVE:

Art. 1º Reajustar em 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), a título de recomposição inflacionária, os valores da gratificação por encargo instituída pelo art. 24, caput, da Lei Municipal nº 1.388/2016, correspondente ao INPC acumulado entre os meses de janeiro a dezembro de 2022.

Art. 2º Reajustar em 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), a título de recomposição inflacionária, os valores da tabela de diárias constantes do Anexo I da Lei Municipal nº 1.576/2019, correspondente ao INPC acumulado entre os meses de janeiro a dezembro de 2022.

Art. 3º Reajustar em 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), a título de recomposição inflacionária, os valores da tabela de diárias constantes do Anexo I da Resolução nº 04/2019, correspondente ao INPC acumulado entre os meses de janeiro a dezembro de 2022.

Art. 4º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, 06 de fevereiro de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº. 80.887.904/0001-10

PODER LEGISLATIVO

FABIANO MACEDO CARDOSO

PRESIDENTE

WILSON WANDERLEI ESPOSTO

VICE - PRESIDENTE

PEDRO FIDELES PEREIRA NETO

1º SECRETÁRIO

VALDECI ALVES DE SOUZA

2º SECRETÁRIO